LEI N.° 487/2013 DE 19 DE MARÇO DE 2013.

Confere Nomeação a Creche Modelo do Povoado Quixaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Prédio Público destinado a Creche Modelo do Povoado Quixaba, receberá o nome de "**PROFESSORA JOSENALVA SOARES FERNANDES**".

Art. 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a tomar todas as demais providências necessárias ao cumprimento da presente lei, no sentido de proceder à nominação, conferindo-o o nome de **"CRECHE MODELO PROF.ª JOSENALVA SOARES FERNANDES".**

Art. 3º - A nominação de que trata a presente Lei, se dá pelo reconhecimento dos relevantes serviços prestados pela Sr.ª Josenalva Soares Fernandes, ao Povoado Quixaba;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Em, 19 de março de 2013.

Ena Vilma Pereira de Souza Negromonte
Prefeita Municipal